



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 24, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os Artigos 6º ao 10 do seu Regimento Interno e a Resolução Consuni nº 2, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o que ficou decidido em sua 264ª Reunião realizada em 24 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º . Constituir Comissão Relatora para analisar e emitir parecer circunstanciado sobre o Processo nº 23087.008811/2020-01, composta pelos seguintes membros:

Marlus Pinheiro Rolemberg - Professor do Magistério Superior - Presidente (Titular)  
Jaqueline Costa Martins - Professora do Magistério Superior (Suplente)

Carlan Umpierre Carlan - Professor do Magistério Superior (Titular)  
Wesley Silva - Professor do Magistério Superior (Suplente)

Eduardo Tonon de Almeida - Professor do Magistério Superior (Titular)  
Pedro Orival Luccas - Professor do Magistério Superior (Suplente)

Evandro Monteiro - Professor do Magistério Superior (Titular)  
Rejane Siqueira Júlio - Professora do Magistério Superior (Suplente)

Ihosvany Camps Rodriguez - Professor do Magistério Superior (Titular)  
Samuel Bueno Soltau - Professor do Magistério Superior (Suplente)

Leonardo Henrique Soares Damasceno - Professor do Magistério Superior (Titular)  
Rafael de Oliveira Tiezzi - Professor do Magistério Superior (Suplente)

Leandro Rivelli Teixeira Nogueira - Professor do Magistério Superior (Titular)  
Sílvio Antônio Bueno Salgado - Professor do Magistério Superior (Suplente)

João Vitor Junho Franco - Discente (Titular)  
Ana Carolina Damasceno Scarpelli - Discente (Suplente)

Art. 2º. O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por essa Comissão é 04 de setembro de 2020.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar,

II - a nova redação proposta, e

III - a justificativa para a proposta de alteração;

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 3º. A Comissão Relatora tem prazo até 05 de outubro de 2020 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, o Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I. os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II. os votos divergentes, quando houver;

III. os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Sandro Amadeu Cerveira**  
**Presidente do CONSUNI**

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG  
25-08-2020



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerqueira, Presidente**, em 25/08/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0365932** e o código CRC **7E0F0CF2**.

Referência: Processo nº 23087.008811/2020-01

SEI nº 0365932